



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 1 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Dr. Daniel Vianna Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei nº 287/1979 do Estado do Rio de Janeiro, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Professora Nathália Palmeira Rouxinol, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para ministrar 10 horas-aula nos eventos "Como selecionar os casos a serem encaminhados para a mediação - estratégias para juízes" e "Empresas Familiares - como tratar conflitos que envolvem relações profissionais e afetivas", pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Requisição de Serviço nº 20240014.

Publique-se.

À Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 19/02/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7433219** e o código CRC **8CF8CCA5**.